

LEI MUNICIPAL Nº 1559/17, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Municipal de 2017, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço de dotações do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2017, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados ao reforço de dotações do Poder Legislativo Municipal, nas seguintes dotações orçamentárias e elementos da despesa:

01. CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.02. SETOR DE ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

2001. Atividades do Poder Legislativo

3.1.90.11.00.00.00. Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (1253/0).....R\$ 86.000,00

(Recurso: 1 - Livre)

3.1.90.13.00.00.00. Obrigações Patronais (1265/3).....R\$ 14.000,00

(Recurso: 1 - Livre)

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 100.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º desta Lei, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

01. CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.01. SETOR DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

1001. Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.9.0.52.00.00.00. Equipamentos e Material Permanente (1/9).....R\$ 40.000,00

(Recurso: 1 - Livre)

01. CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.02. SETOR DE ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

2001. Atividades do Poder Legislativo

3.3.90.30.00.00.00. Material de Consumo (14/0).....R\$ 16.000,00

(Recurso: 1 - Livre)

3.3.90.36.00.00.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
(16/7).....R\$ 14.000,00

(Recurso: 1 - Livre)

3.3.90.39.00.00.00. Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
(17/5).....R\$ 30.000,00

(Recurso: 1 - Livre)

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 100.000,00

Art. 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
RS, aos vinte dias do mês de outubro de 2017.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 20.10.17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

ELTON LUIZ FIORI,
Secretário.